



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Setor de Compras - Licitação

2026

Dispensa nº 54/2026

Referência:

Aquisição de duas pias de granito com cuba em inox, devidamente instaladas para a UBS Estação, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

54/2026



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
▶▶▶ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 034/2026

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

Aquisição de duas pias em granito com cuba em inox, com instalação inclusas na UBS “Dr. Abelardo Pinheiro Guimarães”

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	MA
1	080480 PIA EM GRANITO COR CINZA ANDORINHA, CUBA EM INOX COM ESPELHO- 2,40X0,60 INSTALADA	UN	1,00	
2	080481 PIA EM GRANITO COR CINZA ANDORINHA, CUBA EM INOX COM ESPELHO- 2,55X0,60 INSTALADA	UN	1,00	

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a aquisição visa substituição de duas pias, Instaladas na UBS “Dr. Abelardo Pinheiro Guimarães”, que devido ao tempo ocorreu o desgaste e acabaram quebrando, impossibilitando o uso e gerando risco aos usuários

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

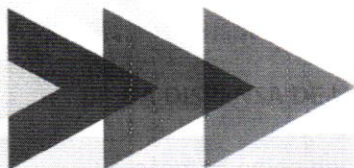
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passando a vigorar o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ *O futuro é agora!*

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades de Saúde
Ficha 111 - Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, foi disponibilizado no site oficial do município de Santa Cruz do Rio Pardo, o Termo de Referência e o Aviso de Recebimento de Proposta.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar o serviço com qualidade e entrega no prazo. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor para aquisição por item.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

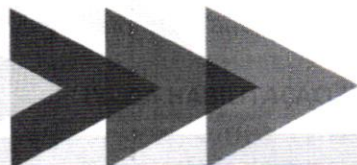
X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XI – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

▶▶▶ *O futuro é agora!*

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão

Secretária Municipal de Saúde

Rosmeire Aparecida Zanzerini

Coordenadora de Projetos da Secretaria de Saúde

